

Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

ÓRGÃO:	IPRECAL
SETOR:	Administrativo
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	Andressa Coelho de Ávila

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em saúde e segurança do trabalho para elaboração de laudos e programas, serviços especializados de medicina e segurança no trabalho, objetivando assim elaboração de planos e estratégias para melhorias e elaboração de programas de saúde, do trabalho, objetivando assegurar a integridade física e a saúde do empregado por meio de ações preventivas, bem como, para realização de Exames Médico Ocupacional, a fim de atender a legislação trabalhista vigente, para o IPRECAL.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando a especificidade dos serviços a serem prestados bem como os sistemas operacionais necessários a entrega total do serviço, e, ainda, diante da dificuldade da obtenção de serviços similares no mercado.

Considerando que a Constituição Federal em seu § 3º do art.39 prevê que os servidores ocupantes de cargo público possuem o direito de melhoria da sua condição social por meio da redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança (XXII do art. 7º) e ainda, considerando as obrigações relacionadas à implantação do Programa do Governo Federal denominado eSocial (PORTARIA CONJUNTA MTP/RFB/ME Nº 2, DE 19/04/2022) torna-se necessário a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional.

Os programas e laudos de Saúde e Segurança no Trabalho – SST elaborados pelo Serviço Social da Indústria – SESI são avaliados por meio de metodologia alinhada às principais normas nacionais e internacionais de SST, em especial a Norma Regulamentadora nº1 – NR 1 e a ISO 45001.

No que tange a contratação, o SESI por meio do DECRETO n. 57.375/65 que dispôs em seu art. 4º acerca de sua finalidade:

Art. 4º Constitui finalidade geral do SESI: auxiliar o trabalhador da indústria e atividades assemelhadas e resolver os seus problemas básicos de existência (saúde, alimentação, habitação, instrução, trabalho, economia, recreação, convivência social, consciência sociopolítica).

No caso do SESI, dentre as hipóteses de dispensa de licitação arroladas pela norma, pode-se cogitar a possibilidade de sua contratação direta pela Administração Pública com fundamento no art. 75, XV, o qual prescreve:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Da análise do texto legal reproduzido depreende-se que são requisitos exigidos para a configuração dessa hipótese, entre outros: que a contratada seja uma instituição brasileira sem finalidade lucrativa e detenha, na sua área de atuação, inquestionável reputação ético-profissional; incumbida regimental ou estatutariamente do desenvolvimento institucional, como também que o objeto da contratação esteja voltado a uma dessas atividades. Assim, entende-se que havendo a correlação entre o objeto da contratação e as atividades e fins específicos do SESI, e ainda, comprovada a sua inquestionável reputação ético-profissional no campo da prestação dos serviços, temos que poderá ser contratado o mesmo a empresa Serviço Social da Indústria – SESI via dispensa de licitação.

3. DA EMPRESA CONTRATADA

- Serviço Social da Indústria – SESI - Filial de São Bento do Sul/SC inscrita no CNPJ nº 03.777.341/0165-93, estabelecida na Rua Rodolfo Treml, 120, Oxford, São Bento do Sul – SC – CEP 89285-670.

4. DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, conforme proposta encaminhada pelo SESI.

4.2. Como base para a realização da pesquisa de preços, sendo utilizados os seguintes parâmetros:

- a) Contratações similares feitas pela Administração Pública.
- b) Pesquisa direta com o fornecedor.

4.3. A pesquisa de preços com os atos publicados por outros Entes da Administração Pública e a proposta feita pelo SESI, seguem anexa ao Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2023, onde estão listadas a descrição dos objetos, a identificação das fontes consultadas e a série de preços coletados.

Item	Descrição / Especificação	Unid	Dispensa de Licitação Câmara de São Bento do Sul (valor total 12 meses)	Dispensa de Licitação Câmara de Vereadores de Serra Alta/SC (valor total 12 meses)	Dispensa de Licitação Instituto de Previdência de São Bento do Sul/SC (valor total 12 meses)	Dispensa de Licitação Câmara de Vereadores de São Pedro Alcântara/SC (valor total 12 meses)	Média (valor total 12 meses)
1	Prestação de serviço por empresa especializada em saúde e segurança do trabalho para elaboração de laudos e programas, serviços especializados de medicina e segurança do trabalho.	mês	4.901,40	1.825,56	4.741,50	3.336,48	3.701,24

Item	Descrição / Especificação	Unid	Dispensa de Licitação Câmara de São Bento do Sul	Dispensa de Licitação Câmara de Vereadores de Serra Alta/SC	Dispensa de Licitação Prefeitura de Descanso/SC	Dispensa de Licitação Prefeitura de Governador Celso Ramos/SC	Média
------	---------------------------	------	--	---	---	---	-------

2	Previsão de gastos com Exame Médico Ocupacional;	Serv.	78,25	50,00	50,00	78,25	64,13
---	--	-------	-------	-------	-------	-------	-------

O valor estimado desta dispensa de licitação é de **R\$ 4.335,15** (quatro mil trezentos e trinta e três reais e quinze centavos). Conforme quantidade e valores a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço por empresa especializada em saúde e segurança do trabalho para elaboração de laudos e programas, serviços especializados de medicina e segurança no trabalho, objetivando assim elaboração de planos e estratégias para melhorias e elaboração de programas de saúde, do trabalho, objetivando assegurar a integridade física e a saúde do empregado por meio de ações preventivas, bem como, atender a legislação trabalhista vigente e entregas relativas à 4ª Fase do E-social envio das informações constantes dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240, para o IPRECAL.	Mês	12	R\$ 263,45	R\$ 3.161,40
2	Previsão de gastos com Exame Médico Ocupacional;	Serviço	15	R\$ 78,25	R\$ 1.173,75

Andressa Coelho de Ávila

Diretora Executiva do IPRECAL